Ministério da Pesca e Aquicultura
Departamento de Registro e Monitoramento da Pesca e Aquicultura
Coordenação-Geral de Registro de Aquicultor, Armador de Pesca, Embarcação de Pesca e Empresa Pesqueira

Edital No. 1032/2026, de 29 de outubro de 2026

A Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa, do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, divulga a realização processo seletivo simplificado por avaliação curricular, de servidores da Administração Pública Federal, ocupantes de cargo efetivo, para atuar junto à Coordenação de Registro de Aquicultor, Armador e Empresa Pesqueira, da Coordenação-Geral de Registro de Aquicultor, Armador de Pesca, Embarcação de Pesca e Empresa Pesqueira, do Departamento de Registro e Monitoramento da Pesca e Aquicultura, da Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura, deste Ministério da Pesca e Aquicultura, conforme detalhado neste edital.

1. SOBRE A UNIDADE

Servidor ocupante de cargo efetivo, de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 1990, pertencente ao quadro de pessoal de órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta, que não esteja em estágio probatório (requisito obrigatório), para atuar na Coordenação de Registro de Aquicultor, Armador e Empresa Pesqueira, vinculada à Coordenação-Geral de Registro de Aquicultor, Armador de Pesca, Embarcação de Pesca e Empresa Pesqueira, do Departamento de Registro e Monitoramento da Pesca e Aquicultura, da Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura, deste Ministério da Pesca e Aquicultura, observadas as disposições do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, da Portaria SEDGG/ME nº 6.066, de 11 de julho de 2022, e da Portaria MGI nº 136, de 16 de fevereiro de 2023.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. Coordenação de Registro de Aquicultor, Armador e Empresa Pesqueira - CGAP/CGRAPE/DRM

Unidade Organizacional: Coordenação de Registro de Aquicultor, Armador e Empresa Pesqueira

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: CCE 1.10

Atuar na coordenação das atividades relacionadas ao Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) nas categorias de Aquicultor, Armador de Pesca e Empresa Pesqueira, promovendo a gestão dos processos de licenciamento, a operacionalização do sistema de registro, a elaboração de atos normativos e o acompanhamento das atividades de análise e aplicação de sanções administrativas, em conformidade com a legislação e as diretrizes institucionais.

Requisitos:

- Formação superior em qualquer área, com preferência para Engenharia de Pesca, Oceanografia, Biologia, Aquicultura, Medicina Veterinária, Zootecnia e demais áreas correlatas;
- Experiência em gestão de processos administrativos, coordenação de equipes, licenciamento, elaboração de atos normativos ou execução de políticas públicas, preferencialmente na Administração Pública; e
- Capacidade de liderança, planejamento, análise técnica e articulação institucional, com habilidade para gestão de processos, elaboração de documentos técnicos e tomada de decisão.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- Engenharia de Pesca - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- Oceanografia - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

• Biologia - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

• Aquicultura - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

• Medicina Veterinária - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

• Zootecnia e demais áreas correlatas - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

• gestão de processos administrativos (Obrigatório)
Tempo mínimo: 6 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

• coordenação de equipes (Obrigatório)
Tempo mínimo: 6 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

• licenciamento (Obrigatório)
Tempo mínimo: 6 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

• elaboração de atos normativos ou execução de políticas públicas (Obrigatório)
Tempo mínimo: 6 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

• preferencialmente na Administração Pública (Obrigatório)
Tempo mínimo: 6 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

• CONHECIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA (Desejável)

• ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS (Desejável)

• SISTEMA INFORMATIZADO DO REGISTRO GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA - SISRGP 4.0 (Desejável)

• ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)

• ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS (Desejável)

VÍNCULO

• SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

• Coordenar o processo de licenciamento do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) nas categorias de Aquicultor, Armador de Pesca e Empresa Pesqueira;
• Coordenar a operacionalização e o acompanhamento do sistema de registro, promovendo a padronização dos procedimentos e a melhoria contínua dos processos;
• Coordenar as atividades de análise dos processos administrativos e a aplicação de sanções administrativas no âmbito de suas competências;
• Coordenar a elaboração, revisão e atualização de atos normativos, orientações técnicas e procedimentos relacionados às categorias de registro sob sua responsabilidade;
• Assessorar a Coordenação-Geral na implementação de suas competências, subsidiando a tomada de decisão e a execução das atividades da unidade;
• Elaborar relatórios, notas técnicas, pareceres e demais documentos técnicos relacionados às competências da Coordenação; e
• Acompanhar indicadores de desempenho e propor ações voltadas ao aperfeiçoamento dos processos de registro e licenciamento.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

3.1.5. Recurso

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 29/10/2026 até o dia 04/11/2026	
Análise Curricular	De 05/11/2026 até o dia 06/11/2026	
Entrevista	De 09/11/2026 até o dia 10/11/2026	
Resultado	De 12/11/2026 até o dia 12/11/2026	
Recurso	De 13/11/2026 até o dia 13/11/2026	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.